

**LEI N.º 30 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO DE 1.998 À  
2.001**


**ARTIGO 1º** - O Plano Plurianual de Investimentos do Município, para o período de 1.998 à 2.001, constituídos pelos anexos constantes desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentarias de cada exercício e do orçamento anual.

**ARTIGO 2º** - A Lei de Diretrizes Orçamentarias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentaria, com indicação da fonte de recursos.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 05 de novembro de 1997

  
\_\_\_\_\_  
*Rynaldo Zanin*  
PREFEITO MUNICIPAL

L I V R O D E L E I S

**ANEXO I**

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

**PERÍODO 01/01/1.998 À 2.001**

**PROGRAMAS OBJETIVOS**

**01 - PROCESSO LEGISLATIVO**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Dotar à Câmara Municipal de equipamentos para informatização dos serviços administrativos e contábeis para atender nova determinação do Tribunal de Contas do Estado.

**02 - ADMINISTRAÇÃO**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Dotar os diversos setores administrativos com os equipamentos necessários.

**INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL**

Modernizar o controle de todas as informações administrativas com relação a pessoal, finanças, estoque, bens imóveis, contabilidade e protocolo.

**PRÉDIOS PÚBLICOS**

Proceder a adequação dos próprios municipais para que os serviços urbanos prestados à comunidade sejam mais racionais.

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Manter sempre atualizado a estrutura administrativa com cursos de treinamento e de aperfeiçoamento para eficiência dos serviços administrativos, saúde, educação e urbanos.

**OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**

Implantação de política de ocupação do solo urbano para garantir o pleno desenvolvimento dos setores sociais da cidade sem prejudicar o aspecto arquitetônico e urbanístico e sem prejudicar o meio ambiente, promovendo com isso o bem estar de seus habitantes.

**08 - EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ENSINO PRÉ - ESCOLAR**

Preparar a criança para o ingresso no ensino fundamental com atendimento médico e educacional.

**CRECHES**

Atender as mães que trabalham fora do lar, para melhoria do orçamento familiar.

Oferecer assistência médica e educacional as crianças.

LIVRO DE LEIS

Promover dentro das possibilidades financeiras, a instalação de novos equipamentos.

**ENSINO FUNDAMENTAL**

Proporcionar o ensino fundamental da 1ª a 8ª série, à formação da criança e do adolescente.

Construir prédios escolares em todos os bairros, para evitar evasão escolar.

Dotar as escolas de equipamentos para prática da educação física e esportivos.

**EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

Manter sempre os conjuntos esportivos em ótimas condições de uso.

**CULTURA**

Dotar a biblioteca municipal de acervo histórico sobre a sua origem, tradição cultural e seu desenvolvimento.

Melhorar o acervo municipal informatizado.

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Proporcionar aos excepcionais a assistência médica e educacionais de acordo com suas aptidões.

**10 - HABITAÇÃO E URBANISMO**

**CASAS POPULARES**

Desenvolver a política habitacional em convênio com os órgãos federais, estaduais e privados para diminuição do déficit habitacional do Município.

**VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Pavimentar prioritariamente as ruas, Homero Ortiz Marcondes, Ferreira e Lourenço Marton no Alto Cruzeiro.

Melhorar as condições das vias urbanas com conservação.

Melhorar a captação de águas pluviais.

Aquisição de equipamentos necessários para concretização dos objetivos.

**SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

Melhorar a limpeza da cidade, colocando instalações adequadas para recolhimento do lixo, de forma seletiva no sentido de preservar a saúde e o meio ambiente.

Construção do aterro sanitário para o destino final do lixo.

Coleta seletiva do lixo domiciliar.

Eliminar os pontos escuros.

Manter sempre os aspectos estéticos do cemitério municipal.

Melhorar os aspectos urbanísticos dos bairros e loteamentos, construindo e melhorando as praças e jardins.

**11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**INDÚSTRIA**

Incrementar a instalação de indústrias não poluentes para geração de emprego e melhoria na participação do ICMS, IPI, e IMPOSTO DE RENDA.

LIVRO DE LEIS

**COMÉRCIO**

**Feiras e Mercado Municipal**

Proporcionar melhoria no sistema de abastecimento alimentar, possibilitando aos produtos locais comercializar os produtos hortifrutigranjeiros com menor custo operacional bem como possibilitar a população acesso a esses produtos a preços módicos.

**Produtor Rural**

Melhorar a produção agrícola e de animais de pequeno porte para baixar o custo da alimentação.

**Artesanato**

Ampliar e divulgar a produção e a comercialização do artesanato produzido do Município sob incentivo e coordenação do Fundo Social de Solidariedade.

**Micro - empresários**

Patrocinar cursos e celebrar convênios com entidades especializadas principalmente para orientar os micro empresários em geral para aumentar a produção com baixo custo e gerar mais empregos.

Manter com o SEBRAE - Serviços de Apoio as Micro Empresas de São Paulo, para patrocinar "JORNADAS DE CONSULTORIA INTEGRADA".

Incentivar a criação de cooperativas dos produtores.

**13 - SAÚDE E SANEAMENTO**

**SAÚDE**

Construção de postos médicos nos bairros.

Equipar os postos médicos para os primeiros socorros.

Manter o atendimento da ambulância, constantemente.

**SANEAMENTO**

Construção de redes de galerias de águas pluviais nas vias e logradouros públicos.

Manter convênio com a SABESP para continuar ampliações nas redes de abastecimento de água e rede coletora de esgotos.

**14 - TRABALHO**

Equipar todos servidores municipais com instrumentos de segurança, dentro das normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

**15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**

**ASSISTÊNCIA**

Prover o Município da política de atendimento ao menor carente, ao idoso e a população de baixa renda.

Implantar e manter atualizado o balcão de emprego, inclusive com dados de oferta de trabalho nas cidades circunvizinhas.

**PREVIDÊNCIA**

Assistir à população mediante órgãos de assistência social e jurídica relativa a previdência.

**16 - TRANSPORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Melhorar as condições de embarque e desembarque de passageiros no terminal rodoviário.

Melhorar as condições de tráfego nas estradas municipais para escoamento da produção rural.

Aquisição de caminhões e máquinas de terraplanagem para melhor conservação e construção de estradas municipais.

**17 - LAZER**

Construção de um parque infantil na Rua João Mendes de Almeida no ano de 1.998.

Construção de um parque infantil no Bairro Santa Rita no ano de 1.999.

Prefeitura Municipal de Canas, 05 de novembro de 1997



---

*Reynaldo Zanin*  
PREFEITO MUNICIPAL